



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0144/2001

**“ALTERA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL À
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Contribuição mensal da AMM passa a ser de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 07.39.473.2013 – 3224.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 22 de Junho de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal